

**RESOLUÇÃO Nº 029/2017-CON**

*Aprova o relatório da comissão do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis - Felipe Oliveira Rocha.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o disposto na Resolução nº 140/2000-CEP, que regulamenta a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Resolução nº 036/2006-CON, que estabelece normas para a revalidação de diplomas estrangeiros de graduação para o curso de Ciências Contábeis da UEM, conforme o disposto no art. 5º da Resolução nº 140/2000-CEP;

considerando o pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis do requerente **Felipe Oliveira Rocha**, constante às folhas 002 do processo acadêmico nº. 1029/2012-ACA;

considerando o relatório do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis, elaborado pela comissão instituída pela Resolução nº. 002/2017-CON;

considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, em reunião realizada no dia 18/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o relatório final elaborado pela comissão instituída pela Resolução nº 002/2017-CON, onde o parecer conclusivo é pelo **indeferimento** do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em **Ciências Contábeis**, do requerente **Felipe Oliveira Rocha**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de julho de 2017.

*Prof. Roberto Rivelino Martins Ribeiro,*  
COORDENADOR -CON.